

Presidente da Fiesp defende emenda no plenário da Constituinte

Lula Marques



O presidente da Fiesp, Mario Amato, fala da tribuna da Câmara dos Deputados

- 4 SET. 1987
Da Sucursal de Brasília

Só através da livre iniciativa o Brasil alcançará uma economia mais forte e, conseqüentemente, uma sociedade mais justa, com a indispensável paz social. A afirmação foi feita ontem pelo presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Mário Amato, ao defender no plenário do Congresso constituinte a emenda popular subscrita pela Federação do Comércio, pelo Centro das Indústrias e pelo Centro do Comércio (todos de São Paulo).

Amato disse que "é hora de ajustar o setor público, eliminando a ineficiência e a sua expansão até aqui avassaladora, disciplinando seu poder de interferir e reduzindo sua participação na economia". Ele defendeu a igualdade entre as empresas, "não se permitindo discriminação entre elas, em virtude da origem do capital". Segundo ele, o desestímulo à entrada do capital estrangeiro "vai provocar uma ruptura no processo de modernização, industrial-

A seguir, os principais trechos do discurso de Mario Amato no plenário do Congresso constituinte:

(...) E a razão que me traz aqui tem, em sua essência, um único objetivo: sensibilizá-los para uma tese que a indústria paulista em particular e o empresariado em geral de meu Estado e do Brasil vêm defendendo firmemente: a manutenção e o fortalecimento da economia de mercado, o aperfeiçoamento do regime da livre empresa e, conseqüentemente, uma clara delimitação do campo de ação do Estado na economia.

(...) só através da iniciativa privada alcançaremos uma economia mais forte e conseqüentemente uma sociedade mais justa, com a indispensável paz social.

(...) Hoje, é impossível separar o mundo econômico do político e do social.

(...) Por isso ele (empresário) pensa não apenas nos direitos do capital mas também na justa retribuição do trabalho e no bem estar social.

zação e crescimento da nossa economia".

O presidente da Fiesp afirmou que "a congregação de líderes empresariais, adepta resoluta da liberdade de

"O governo se afasta de seu real papel"

(...) o governo se afasta do seu real papel de promotor de investimentos básicos essenciais, como educação, saúde, promoção humana, e de indutor do desenvolvimento econômico e social, para se transformar num mau patrão, desbaratando recursos que não são seus, mas do povo, da sociedade.

(...) Finalmente, o item dez prevê garantia ao trabalhar da participação no resultado da atividade econômica, sendo-lhe assegurada condição de trabalho e de vida compatíveis com a dignidade humana.

(...) Ao trabalhador deve ser assegurado o direito a um salário justo (...).

(...) Devemos, sem qualquer preconceito, conviver com as lideranças sindicais esclarecidas e, dentro dessa convivência, aceitar as suas legítimas aspirações.

(...) Uma nova ordem que, institucionalizada, corrija e discipline o poder tutelar do Estado sobre a sociedade, revertendo-o em um maior poder de controle da sociedade sobre o Estado.

criar, da liberdade de investir, da liberdade de correr o risco, da liberdade de decidir, coloca a empresa não apenas com o objetivo do lucro, mas com uma finalidade social

e que, por isso, deve se expandir e se perpetuar". Segundo ele, a nova visão do capitalismo "fundamenta-se na justiça social e é a antítese do capitalismo selvagem, pois antecipa-se às reivindicações e transforma-se em conquistas para os trabalhadores e a sociedade".

O empresariado, segundo Amato, espera que "a nova Constituição consolide a transição para um regime de economia de mercado, de competição franca e sadia, onde a competência e a eficiência substituam o sistema das decisões arbitrárias".

Em defesa do lucro, Amato disse que ele "é a primeira responsabilidade do empresário da livre iniciativa: é o resultado da competência contra o risco do empreendimento. É o fruto do seu compromisso com a empresa, seus empregados e a sociedade em geral, porque é a eficiência do setor privado o principal fator da superação das crises recessivas que vimos enfrentando nos últimos anos".

A íntegra da emenda constitucional apoiada por Mario Amato

É a seguinte a íntegra da emenda ao anteprojeto constitucional defendida pelo presidente da Fiesp, Mario Amato:

Emenda aditiva

Inclua-se onde couber, no capítulo da Ordem Econômica, do Projeto de Constituição, o seguinte artigo:

"Art. ... - A Ordem Econômica reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - A ordem econômica tem por finalidade a satisfação das necessidades humanas, visando assegurar a todos o bem-estar, devendo ser organizada dentro do respeito à liberdade de iniciativa, à propriedade privada dos meios de produção e aos direitos do trabalhador.

II - A economia organizar-se-á segundo as leis de mercado, cabendo preferencialmente às empresas privadas, com o estímulo, o apoio e a fiscalização do Estado, explorar as atividades econômicas.

III - Na disciplina das atividades econômicas, serão rigorosamente observados os princípios do Estado de Direito, não podendo ser estabelecidas obrigações a não ser em lei, respeitada a igualdade entre os interessados e sob o crivo do Judiciário.

IV - Em caráter excepcional, poderá o Estado desempenhar atividade econômica, ainda que sob a forma de monopólio, autorizado por lei especial.

V - É livre a associação de capitais e pessoas para a exploração de atividade econômica.

VI - É garantida a liberdade de concorrência, bem como a igualdade entre as empresas, não se permitindo discriminação entre elas em virtude da origem do capital.

VII - A propriedade haverá de ter função social, de modo que a lei reprimirá o abuso de poder econômico, especialmente quando caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação de concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.

VIII - É garantido o direito de propriedade. Não haverá expropriação salvo, em casos definidos previamente em lei, de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social mediante prévia e justa indenização em dinheiro.

IX - Não será permitida intervenção estatal no processo econômico que resulte em limitação à rentabilidade da empresa privada, dificuldade para seu desenvolvimento tecnológico ou restrição a sua livre gestão.

X - Será garantida ao trabalhador a participação no resultado da atividade econômica, sendo-lhe assegurada condição de trabalho e de vida compatíveis com a dignidade humana."

Justificativa

Impõe-se inserir de maneira inequívoca no texto constitucional os princípios basilares, em que se funda a liberdade de iniciativa, colocando, dentro de limites perfeitamente definidos, a intervenção do Estado na Economia. Entende-se ser a livre empresa a base essencial para a criação da riqueza, e do desenvolvimento que

toda a Nação almeja. Paralelamente, à fim de não estabelecer um sistema econômico anárquico, prevemos a fiscalização do Estado das atividades econômicas, e o disciplinamento das mesmas, com observância dos princípios do Estado de Direito, e a tutela do Poder Judiciário.

Enfatizamos, por outro lado, a função social da propriedade, reprimindo, paralelamente, o abuso do Poder Econômico, especialmente no que concerne ao estabelecimento de monopólios, com a conseqüente eliminação da concorrência e o aumento indiscriminado e arbitrário de lucros.

Aliás, tais princípios já são objeto de emenda popular firmada por número bem superior ao mínimo exigido pela Resolução nº 2, de 1987, desta Augusta Assembleia Nacional Constituinte, e patrocinada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e Centro do Comércio do Estado de São Paulo.